



Prefeitura Municipal de Santa Cecília
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº11/62

Cria uma escola municipal.

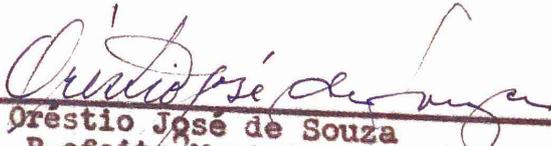
Oréstio José de Souza, Prefeito Municipal de Santa Cecília, faço a saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º-Fica criada uma escola Municipal, na localidade de Faxinal das águas, neste Município, para a despesa decorrente a presente decorrerá por conta da verba 3.30.0.

Artigo 2º-Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementares para atender a presente lei.

Artigo 3º-A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília, 11 de agosto de 1.962


Oréstio José de Souza
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada e presente lei, em 11 de agosto de 1.962
Secretária da Prefeitura Municipal, 11 de agosto de 1.962.

José Bombillo-Resp.p Exp.